

PERCEPÇÕES DOS DIRETORES DO SINTAJ SOBRE OS ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PERCEPTIONS OF SINTAJ DIRECTORS ABOUT POSTGRADUATE
INTERNS AT THE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
BAHIA

Caio Pereira Negrão¹

RESUMO: A Lei nº 11.788/2008 prevê que o estágio é ato educativo que poderá ser exercido por estudantes de educação superior, profissional, ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental. Diante desse alargamento legal para a realização do estágio, passou-se a ser permitido a contratação de estudantes de pós-graduação, modalidade amplamente utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem que se tenha conhecimento sobre a visão do sindicato representativo dos servidores sobre esse tema. É nesse contexto que surge o problema que motivou esta pesquisa: quais são as percepções do sindicato representativo dos servidores públicos do Poder Judiciário da Bahia a respeito do estágio de pós-graduação? A justificativa para esta pesquisa está na necessidade de se entender as opiniões dos representantes dos servidores a respeito do tema, ante a inexistência de pesquisas com esse enfoque. O objetivo geral proposto é conhecer as percepções dos representantes dos servidores do tribunal diante dos dados de contratação desses estudantes. Esse objetivo foi desdobrado em dois específicos: (i) colher dados sobre o estágio de pós-graduação no tribunal; e (ii) entrevistar os diretores do sindicato representativo dos servidores a respeito dessa modalidade de contratação. O método empregado é o dialético, com abordagem exploratória-descritiva. A pesquisa utilizou uma metodologia quali-quantitativa, fundamentada na análise dos dados coletados e nas entrevistas realizadas. Como conclusão, identificou-se o aumento na utilização de estagiários-bacharéis pelo tribunal, bem como que os representantes sindicais possuem visões conflitantes sobre o tema, demonstrando que não refletiram a esse respeito.

Palavras-chave: Estágio de pós-graduação Serviço público; TJBA; SINTAJ.

ABSTRACT: Law nº. 11,788/2008 establishes that internships are educational activities that may be performed by students in higher education, vocational education, high school, special education, and the final years of elementary school. Given this legal extension for internships, the hiring of postgraduate students, a modality widely used by the Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, became permitted, without knowing the views of the union representing the civil servants on this subject. It is in this context that the problem that motivated this research arises: what are the perceptions of the union representing civil servants of the Judiciary of Bahia regarding postgraduate internships? The justification for this research is the need to understand the opinions of civil servant representatives on this subject, given the lack of research with this focus. The general objective proposed is to learn the perceptions of the representatives of the court's civil servants regarding the data on the hiring of these students. This objective was divided into two specific objectives: (i) to collect data on postgraduate internships in the court; and (ii) interview the directors of the union representing the civil servants regarding this type of hiring. The method used

1 Pós-graduando em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão. Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Membro do grupo de pesquisa Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social. Membro da Comissão de Direitos Sociais e Relações do Trabalho da OAB/BA. Associado à Associação Baiana de Advogados Trabalhistas. Advogado pro bono da Clínica de Combate à Superexploração do Trabalho. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2426859169069636>. E-mail para contato: caiopneg@gmail.com.

is dialectical, with an exploratory-descriptive approach. The research used a qualitative-quantitative methodology, based on the analysis of the data collected and the interviews conducted. In conclusion, it was identified that there was an increase in the use of interns with bachelor's degrees by the court, as well as that the union representatives have conflicting views on the subject, demonstrating that they have not reflected on this matter.

Keywords: Postgraduate internship; Public service; TJBA; SINTAJ.

1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 11.788/2008 ampliou a possibilidade de realização de estágios, estabelecendo-o como um ato educativo que pode ser desempenhado por estudantes de diferentes níveis de ensino, desde o ensino fundamental até o ensino superior. Essa expansão permitiu a inclusão de estudantes de pós-graduação entre os beneficiários, uma prática que foi amplamente adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). No entanto, apesar da crescente utilização dessa modalidade de contratação pelo tribunal baiano, pouco se sabe sobre a perspectiva do sindicato que representa os servidores públicos do Poder Judiciário baiano a respeito dessa prática.

Foi nesse cenário que surgiu o problema que motivou a presente pesquisa: quais são as percepções do sindicato representativo dos servidores públicos do TJBA sobre a contratação de estagiários de pós-graduação pelo tribunal? A ausência de estudos com esse enfoque justifica a importância da pesquisa, pois pode preencher uma lacuna de conhecimento ao explorar as opiniões e preocupações dos representantes dos servidores em relação à contratação desses estagiários. O objetivo geral do estudo é, portanto, investigar como os representantes dos servidores percebem o impacto da utilização de estagiários de pós-graduação no tribunal, a partir de dados sobre a contratação desses estudantes e de entrevistas com os diretores sindicais. Para alcançar esses objetivos, o estudo adotou uma metodologia dialética, com abordagem exploratória-descritiva e metodologia quali-quantitativa, baseada na análise de dados coletados e em entrevistas realizadas.

Mezzaroba e Monteiro² indicam que realizar uma abordagem qualitativa em pesquisas pode ser um meio eficaz para investigar em profundidade as perspectivas dos envolvidos, além de possibilitar compreender, de maneira contextualizada, suas percepções, atitudes e sentimentos. Assim, neste trabalho, realizou-se uma coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas, possibilitando que os participantes expressassem suas opiniões de maneira livre e detalhada. Lakatos e Marconi³ apontam que a entrevista é muitas vezes superior a outras formas de obtenção de dados, de modo que se configura como um dos principais sistemas de obtenção de informações nas ciências sociais. Assim, as perguntas foram projetadas para explorar as percepções dos servidores sobre a presença dos estagiários de pós-graduação, seus papéis, contribuições e eventuais preocupações.

A população-alvo foi composta por diretores do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia (Sintaj), por entender que eles desempenham um papel crucial na articulação de questões relacionadas aos servidores públicos do TJBA. Os resultados evidenciaram um aumento na contratação de estagiários-bacharéis pelo tribunal, mas também revelaram visões conflitantes entre os representantes sindicais, indicando uma falta de consenso e reflexão aprofundada sobre o tema.

2 MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2009. p. 110-111.

3 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 196. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. Acesso em: 14 out. 2024.

2. O ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO TJBA

A Lei n.º 11.788/2008, em seu artigo 1º,⁴ define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O seu artigo primeiro é claro ao prever em quais hipóteses o estágio pode ser realizado, limitando, resumidamente, aos estudantes do ensino básico, profissionalizante e superior. Contudo, em que pese a previsão normativa para o estágio a nível universitário, a norma não restringiu o alcance da expressão “nível superior”, permitindo interpretações diversas e abrindo margem para a contratação de bacharéis, desde que estudantes de pós-graduação *lato sensu*, mestrado, doutorado e outros.

Em decorrência dessa permissividade legal, o TJBA publicou no Diário Eletrônico da Justiça da Bahia o Decreto Judiciário n.º 790/2020⁵, regulamentando o estágio de pós-graduação nos seus órgãos⁶. O seu texto visa estabelecer diretrizes para o estágio de pós-graduação, enfatizando a importância do estágio como uma experiência prática complementar à educação. Além disso, ressalta a necessidade de regular as ações formativas e práticas do estágio de pós-graduação, com ênfase na pesquisa interdisciplinar para contribuir para a compreensão das políticas públicas estaduais e para a produção científica dos estagiários. A distribuição dos estagiários de pós-graduação pelo Tribunal é feita pela Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (Codes), conforme disponibilidade de vagas, para o exercício de atividades práticas, observada a existência de correlação entre a disciplina do curso de pós-graduação e as atividades desenvolvidas no estágio.

No ano de 2020, o primeiro da existência do estágio de pós-graduação no TJBA, o referido decreto fixou a quantidade de 100 vagas, correspondendo a aproximadamente 1% da força de trabalho total do tribunal (incluindo conciliadores e juízes leigos, estagiários de nível médio e superior, membros, servidores estatutários, servidores cedidos e ter-

4 BRASIL. **Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

5 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário n.º 790, de 5 de novembro de 2020**. Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2020. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=25184&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

6 “O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, [...] RESOLVE: Art. 1º Instituir o Programa de Estágio de Nível Superior de Pós-Graduação, com cursos de especialização, aperfeiçoamento e MBA, na modalidade Lato Sensu, e programas de mestrado e doutorado, na modalidade Stricto Sensu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em conformidade com o quanto disposto, na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Judiciário TJBA n.º 298/2016 e no Decreto Judiciário TJBA n.º 560/2018;”.

ceirizados)⁷. Este percentual sugere que, inicialmente, o número de vagas disponíveis foi planejado para desempenhar o papel de um “programa piloto”, ou seja, serviu como uma fase experimental destinada a avaliar a eficácia do programa de estágio de pós-graduação. Ao adotar essa perspectiva, a instituição pode ter buscado não só preencher lacunas de pessoal, mas também aprimorar e ajustar o programa com base nas experiências iniciais, garantindo sua eficácia a longo prazo.

A confirmação de que os objetivos do Tribunal foram atingidos veio com o significativo aumento no número de estudantes-trabalhadores de pós-graduação nos anos subsequentes. Em 2021, o TJBA editou o Decreto Judiciário nº 186/2021⁸, o qual ampliou a quantidade de vagas em mais 347, totalizando 447. No ano seguinte, em 2022, editou um novo decreto, de número 494/2022⁹, no qual expandiu o número de cargos em mais 313, alcançando um total de 760 estagiários pós-graduandos ao final desse ano. No ano de 2023, por sua vez, editou o Decreto Judiciário nº 791/2023,¹⁰ que revogou expressamente o Decreto Judiciário nº 494/2022, e aumentou o quantitativo de vagas de estágio de pós-graduação para 900.¹¹

Representando os dados graficamente, nota-se o impactante crescimento dos estagiários de pós-graduação ao longo do período mencionado, tendo em vista que o número desses trabalhadores em atividade no Poder Judiciário baiano aumentou de maneira acentuada.

7 No ano de 2020, o TJBA possuía, ao todo, 11 817 trabalhadores, excluindo-se os magistrados, conforme dados compilados por NEGRÃO, Caio Pereira. Do serviço ao trabalho público: percepções dos servidores públicos a respeito dos estagiários de pós-graduação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Orientador: Lawrence Estivalet de Mello. 2023. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023. p. 41. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/39002>. Acesso em: 15 out. 2024.

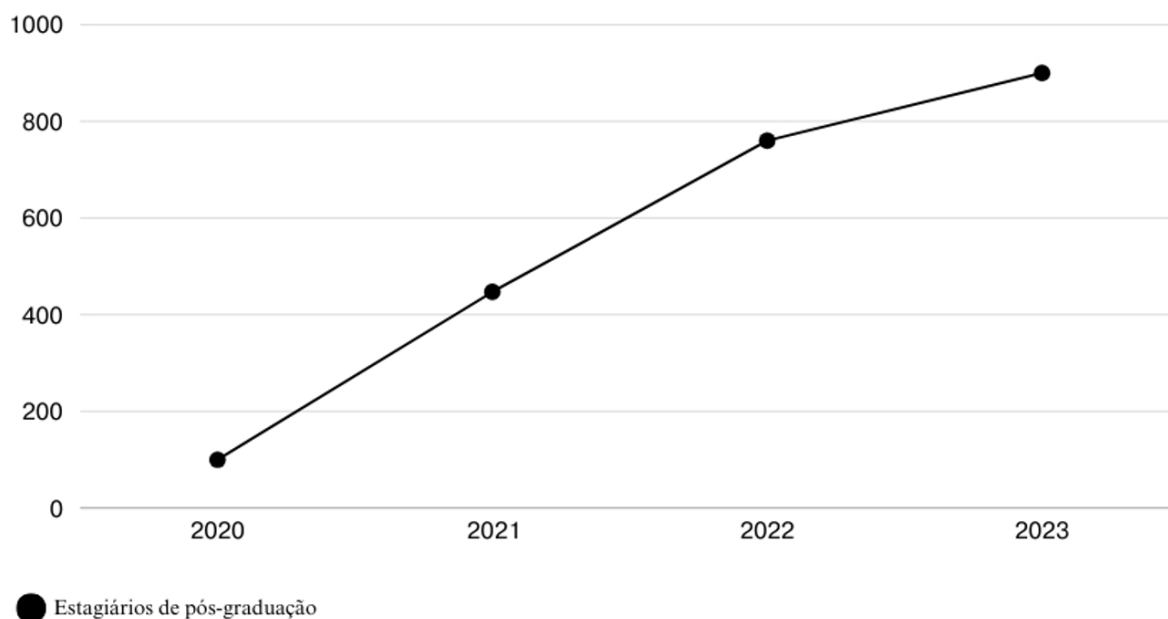
8 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 186, de 24 de março de 2021**. Altera o Decreto Judiciário nº 790, de 05 de novembro de 2020, que disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2021. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=25910&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

9 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 494, de 11 de julho de 2022**. Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2022. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=29017&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

10 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 791, de 26 de outubro de 2023**. Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2023. Disponível em: <https://www7.tjba.jus.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=32730&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

11 O ano de 2024 não é objeto deste estudo porque coincide com o ano da pesquisa e escrita desse trabalho, contudo salienta-se que até outubro de 2024 o Decreto Judiciário nº 791/2023, que aumentou o quantitativo de vagas para 900, ainda estava em vigor.

Gráfico 1 – Quantitativo de estagiários de pós-graduação



Fonte: elaborado pelo autor.

A disposição gráfica dos dados revela uma situação peculiar: o aumento percentual de estagiários de pós-graduação foi de aproximadamente 347% de 2020 para 2021, cerca de 69,99% de 2021 para 2022 e de 18,42% de 2022 para 2023, resultando num aumento total de 800% entre 2020 e 2023. A expansão das vagas para estagiários pós-graduandos no TJBA sugere uma abordagem pensada na alocação de recursos humanos para atender às demandas específicas de cada setor, bem como reflete uma preferência pela contratação de profissionais sob vínculos sem estabilidade.

Nos últimos anos, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tem realizado uma notável expansão nas vagas de estágio para pós-graduandos. Neste contexto, é crucial abrir espaço para o diálogo e considerar as opiniões dos servidores públicos. A ausência de pesquisas específicas sobre a percepção dos trabalhadores estatutários em relação a essa situação demonstra a necessidade de um entendimento mais aprofundado das preocupações, perspectivas e opiniões dos profissionais que dedicam suas carreiras ao serviço público.

Ouvir os estatutários é fundamental para compreender suas percepções a respeito do aumento significativo de estagiários de pós-graduação no TJBA, tendo em vista que suas experiências e conhecimentos acumulados podem oferecer uma nova visão sobre como a contratação dessa categoria de estudantes-trabalhadores pode impactar as operações cotidianas, a qualidade do serviço público e o ambiente de trabalho no tribunal.

3. O ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA VISÃO DO DIRIGENTE SINDICAL

Optou-se, portanto, por focar nas entrevistas com os dirigentes, considerando que suas opiniões refletem não apenas suas visões individuais, mas também as preocupações e anseios dos servidores que representam. Como representantes eleitos pelos servidores, os dirigentes sindicais têm acesso a informações detalhadas sobre as dinâmicas internas

do tribunal, além de estarem envolvidos diretamente nas negociações e discussões dos servidores.

No Apêndice B, encontram-se as perguntas destinadas aos diretores do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia, as quais foram feitas após a concordância dos entrevistados mediante assinatura do termo de autorização constante no Apêndice A. O Sintaj representa uma considerável parcela dos funcionários públicos do Poder Judiciário baiano, abrangendo técnicos e analistas administrativos, oficiais de justiça, além de servidores lotados nos cartórios dos juizados especiais cíveis e criminais.

No entanto, é importante destacar a existência de outro sindicato que representa uma proporção menor de servidores do tribunal, qual seja, o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (Sinpojud), o qual não foi possível entrevistar devido à indisponibilidade de agenda. O Sinpojud representa exclusivamente técnicos e analistas jurídicos lotados em serventias da justiça comum, excluindo-se, portanto, aqueles lotados no 2º grau, nos juizados especiais, a totalidade dos técnicos e analistas administrativos e demais servidores.

Antes de se iniciar as perguntas com os entrevistados, foi pedido que lessem e, caso concordassem, assinassem o termo de consentimento da entrevista, bem como foi informado sobre seus direitos e com o que estavam anuindo ao assinar o documento do Apêndice A. Ademais, foi oportunizado que verbalizassem caso possuíssem ressalvas sobre a entrevista, bem como informado que nenhum dos entrevistados seria identificado na redação do trabalho.

Após a explicação retrô e a assinatura do termo de consentimento por cada entrevistado, iniciou-se a gravação da conversa, onde foi explicitado, num primeiro momento, qual era o objeto da pesquisa e os objetivos, a fim de contextualizar o público-alvo a respeito do desenvolvimento do trabalho. Após isso, passou-se às perguntas formuladas no roteiro constante no Apêndice B.

Para garantir a confidencialidade e proteger a privacidade dos indivíduos entrevistados, os prenomes utilizados neste texto são fictícios, sendo utilizado como critério de nomeação os mais comuns do Brasil, conforme censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹². As entrevistas foram realizadas de forma individual com representantes sindicais e servidores em atividade no tribunal e revelaram as visões destes trabalhadores a respeito dos estagiários de pós-graduação, que se mostraram como contribuições significativas sobre o tema em estudo.

Quando questionados se conhecem episódios de conflitos ou desconfortos entre estagiários de pós-graduação e servidores, todos os entrevistados informaram desconhecer. Essa resposta, no entanto, já era esperada, já que os dirigentes sindicais, ao assumir suas funções representativas, se licenciaram do trabalho no TJBA, de modo que é compreensível o motivo de não conhecerem possíveis episódios.

12 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://servicodados.ibge.gov.br/api/v2/censos/nomes/ranking>. Acesso em 14 out. 2024.

Questionados se acreditam que a contratação de estagiários de pós-graduação é uma prática benéfica para o tribunal e para os servidores, os dirigentes apresentaram respostas divergentes. Alguns expressaram preocupação em relação às contribuições previdenciárias, enquanto outros não manifestaram uma opinião definitiva.

Maria destacou o benefício financeiro para o tribunal ao contratar estagiários de pós-graduação, proporcionando uma maneira mais acessível de suprir demandas. No entanto, ela ressaltou que, do ponto de vista do servidor, essa prática pode não ser tão vantajosa, uma vez que os estagiários não contribuem para o fundo de previdência, o que poderia impactar negativamente no sistema previdenciário dos servidores estatutários atualmente na ativa, pois quando se aposentarem, a quantidade de contribuintes será menor.

[Para o TJ] eu acredito que, financeiramente, sim. Financeiramente falando, né. Porque é uma forma dele, é... suprir uma demanda de pessoal por um custo bem mais acessível do que nomear um servidor concursado, né. Para o servidor, eu acho que não, porque... os estagiários, assim como os terceirizados e os cedidos, eles não contribuem para a previdência do servidor público, né, que é o Funprev e o Baprev. Eles contribuem para o INSS. Ai pra gente é ruim por isso, porque é mais uma pessoa trabalhando que não contribui para o fundo. Então para o servidor não é vantagem, para o servidor era melhor que fosse concursado mesmo.

José, no entanto, expressou uma visão dividida, reconhecendo que a contratação de estagiários bacharéis é benéfica para o tribunal, proporcionando uma prestação de serviços mais qualificada, contudo destacou que os estagiários graduados podem ser subaproveitados devido à baixa remuneração.

[Para o TJBA] acho que sim, porque é uma... é uma prestação mais... mais qualificada, né. Agora, o grande problema aí é a questão remuneratória, porque muitas vezes eles são... acho que... ou subaproveitados ou não recebem uma contrapartida financeira condizente, né. Então eles, assim... vão ter uma mão de obra qualificada com baixo salário. [Para os servidores] eu acho que não, eu acho que é uma ajuda, é bom que tem ajuda, mas benéfica, benéfica, não é, porque também eu acho que, é... a administração aproveita isso pra não realizar concursos públicos, que é o grande problema que a gente encontra hoje. [...] Com isso a gente tem vários problemas: a gente não tem um quadro efetivo e eles não contribuem para a previdência. Isso é um grande problema que a gente tem hoje: quem vai pagar a aposentadoria do futuro, se o número cada vez menor está contribuindo para o Baprev? Vai chegar um momento lá em cima que a conta não vai fechar, então quem vai pagar essas aposentadorias?

Ana, por sua vez, apontou que a contratação de estagiários de pós-graduação pode ser benéfica para o tribunal, desde que não haja desvio de finalidade, e potencialmente benéfica para os servidores, preenchendo lacunas e auxiliando os magistrados. Ela sugeriu que o tribunal poderia estar aproveitando a mão de obra de estudantes já graduados por ser uma opção mais econômica, mas apontou para o risco de precarização do serviço público que essa atitude pode estar ocasionando.

[Pode ser benéfica para o tribunal] sim, se for sem desvio de, de finalidade, sim. Porque o que acontece, o estagiário de pós-graduação, hoje, ele teria uma função de aprendizado, ou seja, experiência naquela matéria, né, e se utilizando de uma, de uma mão de obra já qualificada, ou melhor, graduada. No entanto, o que o Tribunal de Justiça anda fazendo: ele precariza o serviço público, a mão de obra. Ele ao invés de contratar um servidor, fazer um concurso pra nomear um servidor, ele... é... faz licitação pra contratar um estagiário de pós-graduação que é uma mão de obra muito mais barata e, é... se exime de fazer o concurso. [Para os servidores pode ser benéfica] sim, porque preenche, é... lacunas, que, que, o estagiário de pós-graduação vem preencher. [...] O estagiário tem uma função própria, que, é..., o estagiário de pós-graduação em específico, ele fica vinculado ao gabinete do, do magistrado. Então ele tem uma função de auxiliar o magistrado, né, em suas atividades.

Por fim, João, em sentido diverso, destacou o potencial benefício da contratação de estagiários de pós-graduação para o tribunal, trazendo uma renovação de visões e novos entendimentos por meio dos estudantes. No entanto, ele indicou não possuir uma opinião sobre o impacto dessa prática para os servidores públicos, indicando certa neutralidade nesse aspecto.

Sim. O tribunal ele... ele... é um modo até de você ter... uma renovação, até de... de sentenças, de visões. Então quando você traz pessoas que tão ali estudando o direito, estudando... vivenciando aquilo, você pode ter outras visões pras sentenças, coisas mais atualizadas. Então são novos entendimentos que podem surgir daquela visão de uma pessoa que tá estudando naquele momento. Para os servidores em si, eu não... é... eu não vejo que seja nem benéfica nem maléfica.

Perguntados sobre a contribuição dos estagiários de pós-graduação para o funcionamento do Tribunal de Justiça da Bahia, novamente, diversas perspectivas foram apresentadas pelos entrevistados, revelando uma variedade de opiniões sobre o papel e o impacto desses trabalhadores. Enquanto alguns enfatizaram a importância econômica e operacional desses estagiários, outros destacam desafios relacionados à conscientização e ao comprometimento.

Maria destacou a importância dos estagiários de pós-graduação, ressaltando a economia de custos associada a essa mão de obra. Ela também observa que esses estagiários desempenham funções semelhantes às dos servidores efetivos, indicando certa preocupação quanto a substituição gradual dos servidores por estudantes-trabalhadores.

Eu acho importante. É... porque, é uma mão de obra, né. Mais barata. Acho que... um pouco desvirtuada da prática, do que seria a prática, mas é pra trabalhar mesmo. Acho que o nome estagiário de pós-graduação é só uma formalidade, mas na verdade o cara vai é trabalhar mesmo. O cara vai é exercer as atribuições que seriam de servidores.

José, em sentido diverso, adotou uma perspectiva mais crítica aos estagiários de pós-graduação, apontando para a falta de valorização por parte de alguns estudantes ba-

charéis em relação ao serviço público e aos processos administrativos, destacando a necessidade de uma atitude mais comprometida e consciente por parte desses trabalhadores.

Eles existindo, eu acho positivo. Porque eu percebo às vezes, é... vou no tribunal acompanhar um processo administrativo, processo de servidor, então eles estão nas secretarias, lá nos setores, e muitas vezes tão manuseando esses processos, e eu sinto que eles não dão a devida importância ao andamento que deveriam dar. Que talvez se fosse um funcionário efetivo, ele ia dizer: é meu colega, hoje ele tá precisando de mim e amanhã posso precisar dele. E aí a coisa anda com mais fluidez. Eu percebo que isso não existe, né. Então, eu acho que, pode ser benéfico, sim. É importante, mas as vezes não dão a devida importância ao serviço público. Porque até então nós temos certos direitos que eles não têm, né. Então, acho que, com isso, eles... as vezes se sentem desmotivados, né. E as vezes eles são explorados também, né.

Ana enfatizou a natureza jurídica da função do estagiário pós-graduando, aduzindo que eles auxiliam principalmente na agilidade que os estagiários podem trazer para o processo decisório judicial e no impulsionamento das ações: “Ah, ele... ajuda principalmente na agilidade da... das decisões e... impulsionamentos processuais”.

Por fim, João aborda a questão da carência de servidores no TJBA, indicando que a contratação de estagiários de pós-graduação pode ser uma solução estratégica para superar essa lacuna. Ele destaca a contribuição desses estagiários para a melhoria da prestação jurisdicional, ressaltando seu potencial impacto positivo na eficiência do tribunal.

Hoje o tribunal ele... tem uma carência de servidores muito grande. O número de processos que entram no tribunal é muito grande. Então, a contratação de pessoas que possam atuar diretamente no cartório, na parte de despachos, é... de ajudar a fazer despachos e sentenças, isso aí vai contribuir muito para o tribunal pra que ele possa dar uma melhor prestação jurisdicional, que ele possa dar uma resposta mais rápida pra aqueles processos, que as vezes demoram anos e anos pra... pra serem sentenciados, não porque haja aquela predisposição pra isso, mas geralmente a quantidade de processos é muito grande. Então, se tem alguém que pode auxiliar o juiz a fazer isso, isso vai ser muito benéfico para o tribunal.

Questionados sobre a capacidade de identificar o início das contratações de estagiários de pós-graduação no tribunal, dois entrevistados não puderam fornecer essa informação (José e João), enquanto outros dois (Maria e Ana) indicaram que isso ocorreu em meados de 2022.

Em relação a possíveis mudanças nas responsabilidades dos servidores após a contratação de estagiários pós-graduados, Maria¹³ e João¹⁴ afirmaram que não houve alte-

13 “Não, não. Na verdade, só faz distribuir um pouco do que o servidor faz, entendeu. Não tira, não, só faz é diluir. É o mesmo serviço, aí bota mais gente pra fazer, entendeu”.

14 “Não. Com relação ao estagiário de pós, não teve nenhuma alteração significativa para os servidores, não”.

rações significativas em suas tarefas. Por outro lado, José¹⁵ e Ana¹⁶ expressaram a preocupação de que os trabalhadores não concursados acabem assumindo funções que deveriam ser desempenhadas por servidores, dado que o TJBA não contrata novos estatutários.

Questionados se, após a contratação dos estagiários de pós-graduação, houve variação no número de servidores, as respostas indicam que nem todos os entrevistados veem relação direta entre a variação de servidores e a contratação de estagiários bacharéis. Enquanto Maria¹⁷ sugere que a contratação dos estagiários não foi um fator determinante, José¹⁸ destaca a redução no número total de servidores, explicitamente associando a essa contratação. Ana¹⁹ e João²⁰, noutro giro, destacam as aposentadorias como a principal influência na diminuição do quadro de servidores, concluindo que não possui relação com a contratação dos estagiários de pós-graduação.

Perguntados se possuem alguma preocupação em relação à contratação de estagiários de pós-graduação pelo TJBA, as respostas dos entrevistados revelam uma variedade de perspectivas e preocupações.

Maria expressou apreensões significativas, incluindo a precarização do serviço público, a possível diminuição na nomeação de servidores e o aumento da utilização de mão de obra não concursada, destacando as implicações negativas dessas práticas no Fundo de Previdência dos servidores, alertando que a falta de novos contribuintes poderia afetar o pagamento das aposentadorias.

A preocupação da gente é essa de precarização, né, do serviço público, né. O tribunal deixar, tipo, 100 pessoas, e nomear 50, porque tem vários estagiários de pós-graduação no lugar que custam mais barato. Acho que a preocupação nossa é de precarização. Inclusive a gente deve começar um trabalho nesse sentido. [...] E aí, a nossa preocupação também é nesse sentido da questão do fundo porque, a gente não tem nada contra os caras, tão trabalhando lá, mas é a consequência que isso traz pro fundo, porque hoje a tendência do judiciário é o envelhecimento, né. A gente tem uma galera aí que tá pronta pra aposentar, na hora que quiser. Hoje temos [...]

15 “Em relação aos estagiários da pós, eu não posso dizer por que eu não vivenciei isso. Mas quando começou esse processo de terceirização eu pude observar que, antes quando isso aconteceu, as pessoas não tavam, é... não tinham a noção da importância desse ato. Eu sentia que as pessoas diziam assim: ah, eu vou dividir meu trabalho com fulano e vou ficar ó, vou passear, vou ficar na internet. Mas ele não tava percebendo que... ele tava se prejudicando, tava prejudicando o futuro dele, porque aí encheram de terceirizados e a gente... agora o servidor é que tá aí é quase minoria, numa situação muito, muito caótica mesmo”.

16 “Na verdade, ele... [...] houve um desvio de finalidade e o pós-graduado ele vem preencher a vaga que deveria ser de um servidor. Ele é um... acaba se tornando um assessor do magistrado, com um custo bem mais barato para o Tribunal de Justiça. Então ele vem somar ao gabinete do magistrado. [...] O tribunal ao invés de fazer um concurso pra preencher essas vagas, que apareceu de uma atividade nova, contratou o... fez seleção de pós-graduação, né”.

17 “Rapaz, teve... teve uma mudança, mas não em razão disso. Mas em razão de nomeações do concurso anterior. Alguns candidatos entraram na justiça e conseguiram ser nomeados durante esse período aí, então aumentou o número de servidores, mas em razão de ações judiciais movidas pelos candidatos aprovados (no concurso de 2014) que não tinham sido chamados”.

18 “Isso aí, com certeza, diminuiu”.

19 “Não. A tendência é diminuir por conta da aposentadoria dos servidores”.

20 “Em virtude da contratação dos estagiários de pós, não. Porque o tribunal ele tá, há algum tempo, na verdade, tá perdendo servidores porque muitos estão se aposentando. Alguns não se aposentam ainda porque esperam um plano de cargos, auxílio-alimentação ou alguns benefícios que se aposentassem, eles perderiam. Mas, especificamente por causa dos estagiários, não houve nem redução, nem aumento do número de servidores, mas por uma política mesmo do tribunal de contratação e disponibilidade orçamentária também”.

765 pessoas que já têm requisito de aposentadoria implementado, ou seja, sai na hora que quiser. O cara sai qualquer hora. Então, o que vai acontecer: essa turma saindo, é... o fundo de previdência vai ter que pagar eles, a aposentadoria. E aí, não entrando novos pra contribuir, o fundo só vai se afundando mais. Já é deficitário, né, todo ano o Poder Executivo tem que complementar recursos pra bancar as aposentadorias, e a tendência é piorar, porque você fica saindo mais gente da ativa e indo pra inativa, aí inativa quem paga é o fundo e não tá entrando gente novo pra contribuir pra o fundo, tendeu. Porque o fundo é custeado principalmente pelos ativos, se não entra mais ativo, não tem quem custeia o fundo. Então essa bomba vai estourar lá na frente, cara. [...] Então cada vez que a gente vê ampliando o número de serviço precário, seja estagiário de pós-graduação, seja cedido de prefeitura, seja terceirizado, todos esses aí, ninguém contribui para o Funprev, [...] tudo é INSS.

José, embora não cite preocupações específicas, aponta para um problema potencial de exploração dos estagiários e sugere que a presença desses profissionais pode diminuir o foco do Tribunal em concursos públicos e novas nomeações.

Preocupação, não. Mas eu acho assim, que... [...] eles provavelmente são explorados, porque eles vão fazer um trabalho que as vezes o servidor não faz, e com valor de ajuda infinitamente menor que o salário que o servidor recebe. Então eu acho positivo essa contratação desses estagiários porque é uma mão de obra mais qualificada [...] então quem lucra é o tribunal e consequentemente a sociedade. Mas eu acho também que... isso pode fazer com que, como é mais barato para o tribunal, ele vai investir menos em concurso, em efetivar as pessoas, né.

Ana, por sua vez, adota uma visão mais positiva, afirmando que os estagiários vêm para somar ao tribunal, sem expressar preocupações específicas: “Não. Não. Ele vem somar, inclusive é uma oportunidade né, pra o, os estudantes de tarem já se inserindo no, no, no mercado de trabalho e... continuar estudando né. Então, vejo como uma coisa positiva”.

João, embora veja positivamente a contratação de estagiários de pós-graduação, expressa uma preocupação: a possibilidade de os estagiários ocuparem cargos em comissão, retirando oportunidades dos servidores públicos.

Sim. É... eu acho ótimo dar oportunidade a estagiário de pós, agora a preocupação que a gente tem é que, hoje em dia, tá se ventilando que a... os juízes e desembargadores tenham mais um assessor, e... as vezes, o que muito acontece no tribunal é que vários cargos, cargos em comissão, são dados a pessoas fora do quadro. E a gente luta muito que tenha pelo menos o mínimo de 80% de servidores, que ocupe esses cargos, cargos comissionados, e não... porque assim, porque não privilegiar os servidores, né. A gente não é contra a contratação de estagiários de pós-graduação, nenhum tipo de... né, porque é até uma oportunidade que você tem que dar pra essas pessoas, mas desde que também os servidores sejam contemplados com esses cargos, não substituídos.

Por fim, perguntados se acreditam que o tribunal utiliza a mão de obra dos estagiários de pós-graduação em substituição aos servidores públicos, Maria²¹, José²², Ana²³ e João²⁴ concordaram e indicaram que essa substituição ocorre.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou investigar as percepções dos diretores do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia sobre a contratação de estagiários de pós-graduação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A pesquisa partiu da necessidade de compreender como os representantes dos servidores públicos veem essa prática, especialmente diante do aumento significativo no número de estagiários de pós-graduação contratados pelo tribunal nos últimos anos. O objetivo geral foi conhecer essas percepções, desdobrando-se em dois objetivos específicos: coletar dados sobre o estágio de pós-graduação no TJBA e entrevistar os diretores do sindicato sobre essa modalidade de contratação.

Os resultados obtidos revelaram duas realidades. Por um lado, os dados coletados indicam um aumento expressivo no número de estagiários de pós-graduação, sugerindo que o tribunal tem utilizado essa modalidade de contratação como uma estratégia para suprir a falta de pessoal. Por outro lado, os entrevistados expressaram preocupações significativas, especialmente em relação à possível precarização do serviço público, à substituição de servidores efetivos e ao impacto negativo nas contribuições previdenciárias. As visões dos diretores sindicais foram conflitantes, demonstrando que não há um consenso sobre os efeitos dessa prática no TJBA.

A hipótese inicial de que a contratação de estagiários de pós-graduação poderia estar substituindo servidores públicos foi parcialmente confirmada. Embora alguns entrevistados tenham negado mudanças significativas nas tarefas dos servidores, outros destacaram que os estagiários estão assumindo funções que antes eram desempenhadas por servidores concursados. Além disso, a preocupação com a redução no número de servidores efetivos e o impacto no sistema previdenciário reforçam a ideia de que essa prática pode estar gerando efeitos negativos a longo prazo.

No entanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo. A pesquisa focou exclusivamente nas percepções dos diretores do Sintaj, não incluindo a perspectiva dos próprios estagiários ou de outros atores relevantes. Além disso, a falta de dados quantitativos detalhados sobre o impacto da contratação de estagiários na produtividade e na qualidade do serviço público limita a capacidade de generalização dos resultados. Outra limitação foi a impossibilidade de entrevistar representantes de outro sindicato (Sinpojude), o que poderia ter enriquecido a análise com visões complementares.

21 “Sim, sim, sem dúvidas”.

22 “Se não substituir, mas... é... é... é, talvez a palavra seja essa, substituir. Mas sempre explorando os estagiários”.

23 “Sim, porque ele desvia a finalidade do, do estagiário de pós-graduação e acaba passando atividades que deveria ser do, de servidores para os estudantes de pós-graduação”.

24 “Acho”.

Futuros trabalhos podem explorar a perspectiva dos estagiários de pós-graduação, investigando como eles veem seu papel no tribunal e se há conflitos ou desconfortos com os servidores. Além disso, estudos comparativos com outros tribunais ou órgãos públicos poderiam ajudar a entender se o caso do TJBA é uma exceção ou parte de uma tendência mais ampla. A análise de dados quantitativos sobre o impacto da contratação de estagiários de pós-graduação na produtividade e no sistema previdenciário também seria uma contribuição valiosa para o debate.

A metodologia utilizada neste estudo, baseada em uma abordagem quali-quantitativa e na realização de entrevistas semiestruturadas, permitiu uma análise aprofundada das percepções dos diretores sindicais. A escolha do método dialético e da abordagem exploratória-descritiva foi adequada para o objetivo de compreender as visões dos entrevistados de forma contextualizada. No entanto, a inclusão de outras técnicas de coleta de dados, como questionários ou análise documental, poderia ter ampliado a abrangência da pesquisa.

Portanto, este trabalho busca contribuir para a literatura acadêmica ao trazer uma análise inédita sobre as percepções dos representantes dos servidores públicos em relação à contratação de estagiários de pós-graduação no TJBA. Ao destacar as complexidades e os conflitos envolvidos nessa prática, o estudo oferece uma base para reflexões futuras sobre os desafios e as oportunidades associados à utilização de mão de obra não concursada no setor público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://servicodados.ibge.gov.br/api/v2/censos/nomes/ranking>. Acesso em: 25 nov. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. Acesso em: 20 ago. 2023.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito.** 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2009.

NEGRÃO, Caio Pereira. **Do serviço ao trabalho público:** percepções dos servidores públicos a respeito dos estagiários de pós-graduação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Orientador: Lawrence Estivalet de Mello. 2023. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/39002>. Acesso em: 15 out. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 186, de 24 de março de 2021.** Altera o Decreto Judiciário nº 790, de 05 de novembro de 2020, que disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2021. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=25910&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 494, de 11 de julho de 2022.** Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2022. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=29017&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 790, de 5 de novembro de 2020.** Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2020. Disponível em: <http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=25184&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **Decreto Judiciário nº 791, de 26 de outubro de 2023.** Disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador, 2023. Disponível em: <https://www7.tjba.jus.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=32730&tmp.secao=9>. Acesso em: 15 out. 2024.

APÊNDICE A – Termo de consentimento
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a gravação da entrevista sobre minhas percepções a respeito dos estagiários de pós-graduação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como permito que utilize trechos de minhas respostas, ainda que parciais, sem identificação do meu nome, na sua monografia e outras pesquisas conexas.

() Autorizo sem ressalvas;

() Autorizo, mas manifesto possuir as seguintes ressalvas:

Salvador, ____ de _____ de 2023.

ENTREVISTADO (A)

APÊNDICE B – Roteiro para entrevista
FICHA DE ENTREVISTA

Local da entrevista:

Data: _____

Início: _____ Término: _____

Nº da entrevista: _____

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Nome (iniciais): _____
2. Idade: _____
3. Cargo: _____
4. Tempo de atuação no Tribunal: _____
5. Órgão/setor que trabalha _____

II. QUESTÕES NORTEADORAS DA ENTREVISTA

1. Conhece episódios de conflitos ou desconfortos entre estagiários de pós-graduação e servidores?
2. Você acredita que a contratação de estagiários de pós-graduação é uma prática benéfica para o tribunal e para os servidores?
3. Como você avalia a contribuição dos estagiários de pós-graduação para o funcionamento do Tribunal de Justiça da Bahia?
4. Sabe identificar quando o Tribunal começou a contratar os estagiários de pós-graduação e se houve aumento do número ao longo do tempo?
5. Após essas admissões, houve alguma mudança nas tarefas atribuídas aos servidores?
6. Após a contratação dos estagiários de pós-graduação, houve variação no número de servidores?
7. Você tem alguma preocupação específica em relação à contratação de estagiários de pós-graduação pelo Estado, e, se sim, quais são essas preocupações?
8. Você acha que o Tribunal utiliza a mão de obra dos estagiários de pós-graduação em substituição aos servidores públicos?